

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2026/PREVID

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 02/2026/PreviD

ASSUNTO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento, captação, leitura, tratamento e disponibilização de comunicações processuais eletrônicas (recortes), publicadas em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.
ÁREA DEMANDANTE	PRESIDÊNCIA
Responsáveis PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:	MATEUS HENRIQUE THEODORO BRAGA; SANDRA PAULA FERREIRA ROCHA.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

“A fase preparatória do processo licitatório de que trata o inciso I do art. 17 e o Capítulo II do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com plano anual de contratações, com as leis orçamentárias e abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação”. (Art. 3º Decreto Municipal nº 2.120/2023).

Portanto, o presente estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação de forma a identificar as melhores práticas a serem implementadas na contratação requerida, bem como, embasar o Termo de Referência, previstos no art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.120, de 28 de março de 2023 em seu art. 15, com vistas à contratação da solução em epígrafe ou pela indicação de outra que atenda com eficiência, visando ao atendimento das necessidades do Instituto e prezando pelos princípios basilares que regem a Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DA MODALIDADE LICITATÓRIA PRETENDIDA:

Art. 7º, inc.I – Descrição do Objeto, com a justificativa do tipo de licitação escolhida, da dispensa ou inexigibilidade, se for o caso.

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da solicitação instrumentalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento, captação, leitura, tratamento e disponibilização de comunicações processuais eletrônicas (recortes), publicadas em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.”**
- 1.2. A contratação compreende, ainda, o fornecimento de licença de uso de software em plataforma web, voltado ao acompanhamento automatizado de comunicações processuais, visando à centralização, organização e otimização da gestão das publicações oficiais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.
- 1.3. A solução deverá contemplar o monitoramento e a captura, em âmbito nacional, dos termos de pesquisa previamente definidos pelo PreviD, viabilizando a consulta, classificação e

armazenamento das comunicações processuais, com acesso remoto, contínuo e em ambiente seguro.

- 1.4. Considerando, que a Administração Pública deve seguir determinados princípios e procedimentos formais estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), das regulamentações firmadas entre os entes federativos e da Constituição Federal de 1988, especificamente, no art. 37, inc. XXI, assim transcrito:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso).

- 1.5. A adoção do procedimento licitatório visa assegurar a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa à Administração e a observância dos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e transparência.
- 1.6. Em regra, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos determina que haja procedimentos formais visando a ampla competitividade de forma a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública para comprar bens, serviços e alienações, sem deixar de garantir o tratamento isonômico às licitantes.
- 1.7. Todavia, há casos em que é **dispensável a licitação**, conforme o disposto no art. 75, incisos e parágrafos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. No inciso II, do supramencionado dispositivo, a lei permite a contratação direta de bens e serviços, cujo valor seja inferior a R\$ 65.492,11 (valor atualizado de acordo com o Decreto Federal nº 12.807/2025), desde que cumpridos os procedimentos definidos na lei.
- 1.8. Desse modo, demonstrado tais requisitos, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, que a **Dispensa de Licitação** é o meio mais adequado para a contratação dos serviços requeridos por meio da Solicitação de Demanda nº 02/2026/PreviD, desde que observado o alinhamento ao art. o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Art. 7º, inc. II – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

- 2.1. A justificativa encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda, anexo ao presente estudo.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Art. 7º, inc. III – Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo, se for o caso, critérios e práticas de sustentabilidade.

- 3.1. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS:** Lei nº 14.133/2021 - *Lei de Licitações e Contratos Administrativos*; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações - *Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte*; Lei nº 8.078/1990 –

Código de Defesa do Consumidor; Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados; Lei Complementar Municipal n.º 331, de 03 de julho de 2017 e alterações - Disciplina no âmbito de competência municipal o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ao Microempreendedor, Microempresa e às Empresas de Pequeno Porte; Decreto Municipal nº 2.120, de 28 de março de 2023 – Dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços, obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Direta, autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal; Decreto Municipal nº 2.097, de 23 de março de 2023 – Dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação, equipe de apoio, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Direta, autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal; Decreto Municipal nº 280, de 04 de junho de 2025 - Regulamenta, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, o processo e as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela lei federal nº 14.133, de 2021, e institui o sistema de dispensa eletrônica; Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

3.2. DEFINIÇÕES DO NEGÓCIO: a contratação considera as seguintes definições:

- 3.2.1. Hardware:** Componentes ou conjunto de componentes utilizados que formam um dispositivo eletrônico.
- 3.2.2. Software:** Programa ou conjunto de programas que definem como um hardware deve executar tarefas.
- 3.2.3. Service as a Service (SaaS):** Disponibilização de softwares e soluções tecnológicas por meio da internet.
- 3.2.4. Backup:** ação de realizar cópia de segurança de dados e documentos digitais e digitalizados, a fim de recuperá-los em caso de caso fortuito.
- 3.2.5. Browsers:** Programas utilizados em dispositivos eletrônicos que permitem a navegação na internet.
- 3.2.6. Nuvem:** Rede de servidores remotos que armazenam e gerenciam dados, executam aplicativos, sistemas e fornecem serviços.
- 3.2.7. Contratada:** fornecedor que firmar contrato com a CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto da licitação;
- 3.2.8. Contratante:** o ÓRGÃO ou ENTIDADE que firmar contrato com a empresa vencedora do certame;
- 3.2.9. Infraestrutura em TI:** Conjunto de hardware, software e equipamentos de rede necessário para o funcionamento de sistema;

- 3.2.10. Clipping:** ferramenta tecnológica de monitoramento automático, projetada para localizar, coletar e organizar publicações a partir da pesquisa de um ou mais termos específicos.
- 3.2.11. Intimação:** ato judicial pelo qual se notifica determinada pessoa dos termos ou atos de um processo.
- 3.2.12. Citação:** Ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual
- 3.2.13. Comunicações processuais:** Todos os atos oficiais de comunicação oriundos do Poder Judiciário, Tribunais de Contas e demais órgãos administrativos, veiculados por meios eletrônicos, destinados a dar ciência às partes, advogados ou interessados acerca de atos, termos ou decisões processuais. Incluem-se nesse conceito, exemplificativamente: citações; intimações; notificações; publicações em diários oficiais e diários de justiça; despachos, decisões interlocutórias e acórdãos que impliquem ciência ou produção de efeitos processuais; andamentos processuais relevantes. As comunicações processuais abrangem, ainda, aquelas disponibilizadas por meio de sistemas eletrônicos oficiais, tais como diários de justiça eletrônicos, domicílio judicial eletrônico e plataformas equivalentes, desde que relacionadas aos termos de pesquisa previamente definidos pela Administração.

3.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

3.3.1. REQUISITOS DO SISTEMA:

- 3.3.1.1. O objeto da contratação consiste em uma solução tecnológica em nuvem, sendo do tipo SaaS (“Software as a Service”), podendo ser acessado através qualquer computador ou dispositivo tecnológico com acesso à internet.
- 3.3.1.2. O armazenamento dos dados deverá ser realizado em Servidor certificado, por parte da CONTRATADA
- 3.3.1.3. O sistema deverá criar cópias de segurança (backups) diários de maneira automática, sem a necessidade de ação por parte do CONTRATANTE.
- 3.3.1.4. O sistema deverá disponibilizar capacidade adequada de armazenamento em nuvem, suficiente para a guarda das comunicações processuais localizadas e capturadas, de forma segura e compatível com a demanda do PreviD.
- 3.3.1.5. O espaço de armazenamento citado no item 3.3.1.4 não deve ser considerado para a realização de backup.
- 3.3.1.6. Todos os dados deverão ser disponibilizados na integralidade ao término do contrato em formato. JSON, .CSV, .XLSX sem qualquer custo adicional.
- 3.3.1.7. O sistema deverá possuir mecanismos de segurança no acesso para os usuários definidos.
- 3.3.1.8. O sistema deverá ser compatível com os principais navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge).

3.3.2. REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA:

3.3.2.1. USUÁRIOS:

- I. Deverá ser disponibilizado um acesso individualizado por usuário, observado o limite máximo de 4 (quatro) usuários.

- II. Os acessos deverão ser realizados por login e senha, sendo que a identificação deverá ser feita por e-mail, matrícula, nome ou CPF juntamente com senha;
- III. O sistema deverá fornecer mecanismos de recuperação de senha;
- IV. Em decorrência da substituição dos servidores, deverá ser possível a exclusão de usuário, bem como um novo cadastro, desde que observados o limite para 4 usuários;
- V. O sistema deverá manter registro de logs de acesso e operações realizadas pelos usuários, contendo no mínimo: usuário, data, hora e ação executada.

3.3.2.2. CLIPPING:

- I. O sistema deverá realizar o monitoramento, a captação, a leitura, o tratamento e a disponibilização de publicações, mediante a pesquisa dos seguintes termos: **(1)** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS; 08.797.960/0001-36[CNPJ do PREVID]; **(2)** GILBERTO BANDEIRA ASSUNÇÃO (OAB MS 19755B); **(3)** JANIÉLI VASCONCELOS DA PAZ (OAB MS 16860); **(4)** SANDRA PAULA FERREIRA ROCHA (OAB MS 16137); **(5)** THEODORO HUBER SIVA;
- II. O sistema deverá considerar possíveis variações quanto as descrições dos termos de pesquisa definidos no item anterior;
- III. O sistema deverá permitir a substituição dos termos de pesquisa durante toda a vigência do contrato;
- IV. O sistema deverá realizar buscas e monitoramento nas seguintes fontes: DJEN (Diário de Justiça Eletrônico Nacional), Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do Supremo Tribunal Federal, bem como nos Diários Oficiais da União, do Estado de Mato Grosso do Sul, do TCE-MS (Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul) e do TCU (Tribunal de Contas da União).
- V. O sistema deverá enviar notificações aos usuários a cada nova publicação em e-mails prev a ser informado pela contratante;
- VI. O sistema deverá armazenar os recortes localizados durante toda a vigência do contrato;
- VII. O sistema deverá possuir o arquivamento dos recortes localizados, podendo a qualquer tempo serem revistos;
- VIII. O sistema deverá ter no mínimo os seguintes filtros para a localização dos recortes: data de publicação; objeto do recorte; fonte pesquisada; termo de pesquisa;
- IX. O sistema deve possibilitar a opção de exportação do recorte localizado em pdf;
- X. Poderá haver a necessidade de inclusão de novas fontes de pesquisa ao longo da execução contratual, em decorrência da criação ou disponibilização de novos meios oficiais de divulgação.

3.3.2.3. SUPORTE TÉCNICO

- I. A Contratada deverá fornecer treinamento remoto para todos os usuários;

- II. A Contratada deverá possuir pessoal especializados disponível para a o atendimento de suporte técnico de segunda à sexta, das 07:00 às 17:00 (horário local de Mato grosso do Sul, via telefone, e-mail, bem como a possibilidade de abertura de chamado dentro do sistema;
- III. A CONTRATADA deverá informar com antecedência mínima de 48 horas em caso de manutenção no sistema, devendo estes serem realizados fora do horário de funcionamento do Instituto, salvo por motivos de força maior, imediatamente comunicado à CONTRATANTE.

3.3.2.4. SEGURO:

- I. A Contratada deverá manter, às suas expensas, seguro de responsabilidade civil, destinado a cobrir eventuais prejuízos comprovadamente suportados pelo PreviD, decorrentes da perda de prazos processuais em razão de falhas na captação, processamento ou envio das comunicações processuais.
- II. Na hipótese de insuficiência dos valores cobertos pela apólice de seguro de responsabilidade civil, a Contratada permanecerá integralmente responsável pela reparação dos prejuízos comprovadamente suportados pelo PreviD, obrigando-se a suportar, com recursos próprios, a diferença necessária à recomposição integral do dano.

3.3.2.5. RELATÓRIOS:

- I. O sistema deverá fornecer relatório de controle de acesso dos usuários, compreendendo no mínimo as seguintes informações: nome do usuário, data, horário;
- II. O sistema deverá fornecer relatório com os recortes das comunicações processuais, contendo no mínimo as seguintes informações: Data da Disponibilização; Data da publicação; órgão publicador; nome das partes; termo de pesquisa; número do processo e íntegra do conteúdo da comunicação.

3.4. REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.4.1.** A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para implantação do sistema, contados do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo PreviD, bem como para a realização dos treinamentos aos usuários.
- 3.4.2.** A CONTRATADA poderá realizar a implantação de maneira remota, bem como o curso de capacitação, disponibilizado corpo técnico especializado, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.
- 3.4.3.** Na execução do contrato deste objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD, notadamente os relativos as medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

- 3.4.4.** Todos os dados são exclusivamente de propriedade da contratante e serão disponibilizados na integralidade ao término do contrato em formato JSON e sem qualquer custo adicional.
- 3.4.5.** Em caso de rescisão contratual, será disponibilizado um acesso para realizar a transferência dos arquivos dos servidores da contratada para servidores da contratante por tempo mínimo de 30 (trinta) dias. Estes arquivos consistem nos dados gerados na plataforma, bem como seus anexos.
- 3.4.6.** A CONTRATADA deve disponibilizar suporte ilimitado e sem custos durante toda a vigência do contrato, inclusive para transferência dos arquivos ao término do contrato.

3.5. REQUISITO TEMPORAL

- 3.5.1.** O contrato de prestação dos serviços terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021.

3.6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 3.6.1.** A instituição a ser contratada tem o dever de contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em cumprimento às diretrizes e critério de sustentabilidade ambiental, conforme previsto no art. 225 da CF e demais normas pertinentes.
- 3.6.2.** Cumpre ressaltar que, o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU demonstra que a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade não ocorre unicamente no momento do planejamento da contratação. A sustentabilidade estará presente desde o planejamento da contratação, e chegando até a execução e fiscalização do contrato, bem como a gestão de resíduos.

3.7. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Art. 7º, IV– levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;*
- b) Ser analisada a contratação anterior ou a série histórica de contratações, se houver, e;*
- c) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.*

4.1.CENÁRIO 1: REALIZAÇÃO DOS ACOMPANHAMENTOS ATRAVÉS DOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS;

- 4.1.1. MOTIVAÇÃO:** Observa-se que o Instituto possui 3 advogados previdenciários em seu quadro de servidores efetivos, bem como estagiários que auxiliam o setor em atividades de apoio. Destaca-se que a realização do acompanhamento das publicações oficiais através dos servidores do setor acaba ocupando grande tempo, uma vez que precisam acompanhar diversos processos, deixando de dar eficiência às outras atividades do setor.

4.1.2. Embora o acompanhamento manual seja possível e mais econômico, deve-se levar em conta que a sua realização manual pode acarretar maior dispêndio administrativo e operacional, uma vez que, pode ocorrer falha humana durante as buscas, perda de prazos, bem como retrabalho no setor, dentre outras situações.

4.2. CENÁRIO 2: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE VOLTADO A PROCESSOS JURÍDICOS, COM O MONITORAMENTO DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS E INTIMAÇÕES, INCLUINDO O CONTROLE DE PRAZOS.

4.2.1. MOTIVAÇÃO: Considerando que a informatização dos dados e a automatização de funções/tarefas propiciam dar maior agilidade nas atividades fim do setor jurídico, a contratação de software de gestão dos processos proporciona maior praticidade às atividades que são desempenhadas no setor, além de monitorar e capturar as comunicações processuais, organiza em processos, controla prazos, e integra com outros sistemas para o recebimento de intimações, tornando-se uma importante ferramenta de gestão dos processos judiciais e dirimindo possíveis problemas relacionados à perdas de prazos processuais e facilitando a distribuição dos processos.

ITEM	DESCRIÇÃO				
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento, captação, leitura, tratamento e disponibilização de comunicações processuais eletrônicas (recortes), publicadas em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.				
DATA	INSTRUMENTO	ENTE PÚBLICO	VALOR UNITÁRIO (MÊS)	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	CONTRATADA
02/07/2025	CONTRATO Nº 17/2025 ¹	CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA	R\$350,00	R\$ 4.200,00	ADVISE
18/08/2025	CONTRATO Nº 160/2025 ²	PREFEITURA DE AQUIDAUANA	R\$ 684,00	R\$ 7.760,00	SEDEP

4.3. Desse modo, considerando o cenário acima, buscou-se por contratações em órgãos públicos através do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) com vistas a encontrar empresas que fornecem o serviço, sendo encontrado conforme a tabela a seguir:

4.3.1. Observa-se que foram encontradas apenas 2 contratações com descrições similares a necessidade do Instituto. Buscando uma melhor prospecção de valores ao objeto em análise, realizou-se uma cotação junto aos fornecedores, a fim de comparar com os valores da contratação apenas do serviço de monitoramento de comunicações.

4.3.2. Conforme relatório de cotação, foi enviado cotação para 17 empresas, sendo que não foi recebida nenhuma cotação válida no setor. Entretanto, considerando as contratações similares, observa-se que os valores possuem certa discrepância em comparação com a contratação dos serviços de clipping, uma vez que a contratação de software de gestão

¹ Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/contratos/77636520000110/2025/77>. Acesso em 08/06/2026.

² Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/contratos/03452299000103/2025/133>. Acesso em 08/06/2026.

processual jurídico possui uma quantidade maior de ferramentas e funcionalidades, necessitando de um maior investimento do Instituto.

4.4.CENÁRIO 3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO, CAPTAÇÃO, LEITURA, TRATAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ELETRÔNICAS (RECORTES), PUBLICADAS EM NOME DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS.

- 4.4.1.** Considerando a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de serviço especializado de clipping jurídico possibilita o monitoramento automatizado das publicações oficiais, a emissão de alertas sobre novas comunicações processuais, o armazenamento dos recortes capturados e a disponibilização das informações em ambiente centralizado. Trata-se de solução que atende diretamente à necessidade do Instituto, com menor custo de implantação e operação quando comparada às plataformas completas de gestão jurídica.
- 4.4.2.** Registra-se que o Instituto já possui experiência na utilização desse tipo de solução, tendo realizado contratação anterior por meio do Contrato nº 003/2020/PreviD, posteriormente prorrogado por meio de três termos aditivos, com vigência encerrada em 31/03/2024 e valor anual de R\$ 2.528,40 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
- 4.4.3.** Com a finalidade de identificar contratações similares vigentes em outros órgãos públicos, bem como verificar os fornecedores atuantes no mercado e os valores praticados para o objeto em análise, foram realizadas pesquisas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), cujos resultados encontram-se demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO				
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento, captação, leitura, tratamento e disponibilização de comunicações processuais eletrônicas (recortes), publicadas em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.				
DATA	INSTRUMENTO	ENTE PÚBLICO	VALOR UNITÁRIO (MÊS)	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	CONTRATADA
18//09/2025	CONTRATO Nº 163/2025 ¹	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	R\$ 148,40	R\$ 1.780,80	ALERTE AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA ME
20/01/2026	CONTRATO Nº 023/2026 ¹	MUNICÍPIO DE PINHALZINHO	R\$ 377,00	R\$ 4.524,00	INFODIGI INFORMACOES DIGITAIS LTDA
19/02/2026	CONTRATO Nº 15/2026 ¹	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00	CLIPPING BRASIL PUBLICACOES LTDA
23/10/2025	CONTRATO Nº 112/2025 ¹	MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00	T-LEGAL SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA O MUNDO JURIDICO LTDA EPP

30/10/2025	CONTRATO N° 173/2025 ¹	MUNICÍPIO DE ARACI	R\$ 139,00	R\$1.668,00	PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
------------	--------------------------------------	-----------------------	------------	-------------	-----------------------------------

- 4.4.4.** Durante a pesquisa de mercado, observou-se significativa variação nos valores contratados, decorrente das particularidades de cada entidade contratante, tais como quantidade de usuários, número de termos monitorados, abrangência das fontes pesquisadas, capacidade de armazenamento em nuvem, funcionalidades adicionais e integração com outros sistemas. Verificou-se, ainda, a existência de diversos fornecedores especializados na prestação do serviço, evidenciando a competitividade do mercado.
- 4.4.5.** Em comparação com a alternativa de contratação de software completo de gestão jurídica, a presente solução mostra-se mais adequada às necessidades atuais do Instituto, por atender de forma satisfatória ao objetivo de monitoramento das comunicações processuais, com menor impacto financeiro e reduzida necessidade de adaptação dos fluxos internos de trabalho, especialmente considerando a experiência prévia do setor requisitante com esse tipo de ferramenta.
- 4.4.6.** Quanto à forma de contratação, verificou-se que grande parte das contratações similares identificadas durante a pesquisa de mercado foi realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços cujo valor esteja dentro do limite legal vigente de R\$ 65.492,11 (atualizado conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025). Considerando a estimativa de valor da presente contratação, verifica-se o enquadramento da demanda nessa hipótese legal.
- 4.4.7.** Diante do exposto, conclui-se que a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento, captação, leitura, tratamento e disponibilização de comunicações processuais eletrônicas (recortes), por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a alternativa mais vantajosa e adequada para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados**, assegurando eficiência operacional, redução de riscos relacionados à perda de comunicações processuais e racionalização dos recursos públicos empregados.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Art. 7º, VII – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias e dos documentos que lhe dão suporte;

- 5.1.** Considerando a necessidade de contratação objeto deste estudo técnico preliminar, visando a comparação de valores para a análise da viabilidade da contratação, observando a escolha do **Cenário 3**, buscou-se a seguir o que se encontra disposto no art. 6º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 787, de 09 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Municipal, Edição nº 5.538, de 19 de novembro de 2021, transcritos abaixo:

“Art. 6º. A pesquisa de preços será realizada nas seguintes fontes, empregadas de forma combinada ou não, para fins de definição do preço de referência:

I - **Contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços, observando o índice de atualização de preços correspondente;

II- **Banco de Preços contratado**, quando houver;

(...)

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, considerando a amplitude nas fontes de pesquisas.” (Grifo nosso)

5.2. Cabe destacar que a pesquisa de mercado tem como objeto de estudo, a viabilidade da contratação - se os valores dos serviços se destoam no mercado em geral, bem como, se a solução requerida atenderá as necessidades do PreviD e se tais características do objeto pretendido são comumente existentes no mercado. Desse modo, elaborou-se o **Mapa Comparativo de preços**³, reunindo os relatórios de pesquisa, bem como apresentando o valor de referência máximo estipulado para a referida contratação.

5.3. Neste sentido, para a verificação dos valores contratados por outros entes públicos, realizou-se a pesquisa de contratações similares firmadas por outros entes públicos, juntando-se, para tanto, contratos firmados nos últimos 12 (doze) meses, a fim de demonstrar os descritivos e preços compatíveis aos requeridos por esta entidade autárquica, obtendo-se 04 (quatro) resultados, conforme a tabela abaixo:

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - I¹				
PARÂMETRO UTILIZADO (Art. 6º, I, Dec. Nº 787/2021)²:		CONTRATAÇÕES SIMILARES feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços, observando o índice de atualização de preços correspondente.		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA:		Pesquisa realizada entre os dias 23/03/2026 a 18/05/2026.		
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento, captação, leitura, tratamento e disponibilização de comunicações processuais eletrônicas (recortes), publicadas em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.			
DATA	INSTRUMENTO	ENTE PÚBLICO	VALOR UNITÁRIO (MÊS)	CONTRATADA
18/09/2025	CONTRATO Nº 163/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	R\$148,40	ALERTE AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA ME
10/11/2025	CONTRATO N°27/2025	MUNICÍPIO DE IRAPURU	R\$ 159,90	SEDEP SERVICO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICACOES LTDA
29/05/2025	CONTRATO N° 063/2025	MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS	R\$ 145,00	PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
30/10/2025	CONTRATO N° 173/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA	R\$139,00	PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

5.4. Ato contínuo, prosseguiu-se com a pesquisa por meio de Banco de Preços da “BDS Sistemas”, Disponível em: <https://app.bdsgrp.com.br>. Para a realização da pesquisa, foram usados como

³ Mapa comparativo em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

filtro as contratações firmadas últimos 12 (doze) meses, contratações similares, que detinham como formato de prestação de serviços: Serviços contínuos de monitoramento, captação, leitura, tratamento e disponibilização de comunicações processuais eletrônicas (recortes).

5.5. Seguindo a pesquisa, conforme os parâmetros e filtros supracitados, identificou-se 4 (quatro) contratações, como mostra o quadro a seguir:

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - II¹			
PARÂMETRO UTILIZADO (Art. 6º, II, Dec. Nº 787/2021):		Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA:		Pesquisa realizada entre os dias 20/03/2026 à 18/05/2026 com relatórios gerados em 18/05/2026	
ITEM	DESCRIÇÃO		
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento, captação, leitura, tratamento e disponibilização de comunicações processuais eletrônicas (recortes), publicadas em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.		
DATA	ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO (MÊS)	CONTRATADA
24/11/2025	MUNICIPIO DE PORTO VITORIA/PR	R\$ 190,00	FERNANDA F PONTIN ME
20/01/2026	MUNICIPIO DE PINHALZINHO/SC	R\$ 377,00	INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA
22/08/2025	MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG	R\$ 168,00	FERNANDA F PONTIN LTDA
23/10/2025	INSTITUTO DE PREVID. FUNCIONARIOS PUBLICOS DO MUNICPIO DE PAULINIA/SP	R\$ 124,16	GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

5.6. Considerando também que, conforme a escolha do Cenário 3 como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade, a Legislação municipal, estabelece no Decreto Municipal nº 787/2021, em seu art.11, que a contratação cujo valores se enquadram nos limites estabelecidos para a dispensa de licitação em razão do limite de valor, **o preço de referência para a contratação será o menor valor da pesquisa realizada diretamente com o fornecedor.**

5.7. Diante disso, foi realizado a cotação com os fornecedores, conforme o relatório 3 do Mapa Comparativo de Preços, sendo utilizado o descritivo estabelecido no item 3.3. deste estudo, bem como a apresentação de valores referente ao período de contratação por 36 (trinta e seis) meses, conforme solicitado pela área demandante no documento de formalização de demanda.

5.8. Destaca-se que a pesquisa com os fornecedores ocorreu dos dias 27/04/2026 à 13/05/2026, sendo enviado o pedido de cotação para 18 (dezoito) empresas, onde houve apenas 4 envios de propostas. Destas, a proposta enviada pela empresa SEDEP não foi considerada válida por ter sido enviado fora do prazo de recebimento. Já a proposta enviada pela empresa Publicações Online foi desconsiderada após análise crítica em mapa consolidado preliminar, visto que a proposta se mostrou excessivamente elevada, sendo desconsiderada, conforme o art. 8 do Decreto Municipal nº 787/2021.

5.9. Deste modo, 2 (duas) propostas foram consideradas válidas, conforme o relatório de cotação em anexo ao Mapa, sendo as que se encontram no quadro a seguir:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - III ¹					
PARÂMETRO UTILIZADO (Art. 6º, IV, Dec. Nº 787/2021):		Pesquisa com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, podendo ser realizada pessoalmente, por e-mail ou correspondência, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no período de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.			
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA ³ :		Pesquisa realizada entre os dias 27/04/2026 à 13/05/2026.			
ITEM	DESCRIÇÃO				
ÚNICO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento, captação, leitura, tratamento e disponibilização de comunicações processuais eletrônicas (recortes), publicadas em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.				
ENTIDADES PROPONENTES ⁴ :		CNPJ:	QUANTIDADE (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO
GRIFFON		26.579.777/0003-08	36	R\$ 210,00	7.560,00
CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA		35.756.641/0001-55	36	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00

5.10. Por fim, para a análise da estimativa de preços do objeto, seguindo o entendimento do Município de Dourados, observou-se o disposto do Decreto Municipal nº 787, de 09 de novembro de 2021, especificamente os arts. 2º e 8º, para comparar se os valores de referências encontrados nas cotações junto aos fornecedores, em conformidade com o art.11, estão de acordo com os índices da média e mediana. Assim elaborou-se o Mapa comparativo de Preços Consolidados a seguir:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS							
Documento formal representado em planilha que compila os valores obtidos na pesquisa de preços realizada conforme o disposto no art. 9º do Dec. Mun. Nº 787/2021.							
METODOLOGIA UTILIZADA:		Apresentação dos dados conforme o disposto nos arts. 7º e 8º do Dec. Mun. Nº 787/2021.					
PREÇO DE REFERÊNCIA¹:		MENOR PREÇO COM O FORNECEDOR- conforme o disposto no art. 11º do Dec. Mun. Nº 787/2021.					
ITEM 1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento, captação, leitura, tratamento e disponibilização de comunicações processuais eletrônicas (recortes), publicadas em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.						
PARÂMETROS²: CONTRATAÇÕES SIMILARES (elencados no Relatório I); BANCO DE PREÇOS (elencados no Relatório II); PESQUISA COM FORNECEDORES (RELATÓRIO III)							
R\$ 148,40	R\$ 159,60	R\$ 145,00	R\$ 139,00	R\$ 190,00	R\$ 377,00	R\$ 168,00	R\$ 124,16
R\$ 210,00	R\$ 400,00						
INDICADORES	MENOR VALOR³	MÉDIA ARITMÉTICA⁴	MEDIANA⁵	DP ⁶	MÁXIMO DESVIO ⁷	MÍNIMO DESVIO ⁸	MÉDIA SANEADA: ⁹

	R\$ 124,16	R\$ 206,12	R\$ 163,80	R\$ 112,96	R\$ 319,07	R\$ 93,16	R\$ 142,68
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: ¹⁰					55%		
PROJEÇÕES ¹¹ :							
ESTIMATIVA DE VALORES		PROJEÇÃO 1: MENOR PREÇO COM O FORNECEDOR	PROJEÇÃO 2: MENOR VALOR	PROJEÇÃO 3: MÉDIA	PROJEÇÃO 4: MEDIANA	PROJEÇÃO 5: MÉDIA SANEADA	
ITEM	PERÍODO VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	
1	36	R\$ 7.560,00	R\$ 4.469,76	R\$ 7.420,18	R\$ 5.896,80	R\$ 5.136,64	
OBSERVAÇÕES:							
1	Art. 11, Dec. Nº 787/2021: Na aquisição de bens e contratação cujos valores se enquadrem nos limites estabelecidos para dispensa de licitação em razão do limite de valor, o preço de referência corresponderá ao menor valor da pesquisa realizada diretamente com o fornecedor.						
2	Pesquisa realizada com as fontes: contratações similares; banco de preços e pesquisa com fornecedores, nos termos do Capítulo II, arts. 5º e 6º do Dec. Mun. Nº 787/2021;						
3	Menor valor encontrado considerando todos os parâmetros de pesquisa realizados, excluindo os inexequíveis nos termos do Dec. Mun. Nº 787/2021;						
4	Média Aritmética: é o valor que se obtém somando os valores obtidos nas pesquisas de preços e dividindo-os pela soma dos números de dados;						
5	Mediana: é o valor do meio quando o conjunto de dados está ordenado do menor para o maior, observando que quando o número for ímpar, a mediana corresponde ao valor central e quando for par a mediana corresponde à média dos dois valores centrais;						
6	Desvio Padrão: é a medida de dispersão que leva em consideração a totalidade de preços pesquisados baseando-se nos desvios em torno da média, calculada a partir da raiz quadrada da variância amostral.						
7	Máximo Desvio: é o valor limite de preços acima da média daqueles pesquisados que se considera aceitável para integrar o cálculo da média ou da mediana para a formação de preço de referência, obtido por meio da média dos valores pesquisados com o valor do desvio padrão.						
8	Mínimo Desvio: é o valor limite de preço abaixo da média daqueles pesquisados que se considera aceitável para integrar o cálculo da média ou da mediana para a formação de preço de referência, obtido por meio da média dos valores pesquisados com o valor do desvio padrão.						
9	Média Saneada: é a média obtida após o expurgo dos preços excessivamente elevados e inexequíveis. Inexequíveis e excessivamente elevados: são assim considerados os valores que ultrapassam as delimitações do máximo e mínimo desvio, sendo as mesmas excluídas da pesquisa de preços conforme o disposto no Art. 8º, §1º, inciso IV e demarcadas em negrito nesse documento.						
10	Coeficiente de Variação (CV): é uma forma de expressar em porcentagem a variabilidade dos dados em relação à média, calculada mediante a divisão do desvio padrão pela média e posterior multiplicação do resultado por 100, observado que quanto menor o CV mais homogêneo é o conjunto de dados.						
12	Tendo em vista que a contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, o Art 11º do Dec. Mun. Nº 787/2021 define que a formação do preço de referência se dá a partir do menor valor da cotação realizada com fornecedores. Deste modo, a presente pesquisa tem por objetivo avaliar se o preço proposto nas Cotações está em consonância com o de mercado. Assim, elaborou-se as projeções 1, 2, 3 e 4 conforme aos indicadores informados (menor valor cotado com o fornecedor; menor valor; média; média saneada e mediana).						

5.11. Verifica-se no mapa comparativo de preços que o objeto em questão possui certa variação nos valores da contratação, possuindo um coeficiente de variância de 55% sobre o valor global das

contratações pesquisadas. Já a média e a mediana projetam valor aproximado, sendo esse valor respectivamente, R\$ 7.420,18 e R\$ 5.896,80.

5.12. Essa variância de custos deve-se a alguns fatores, dentre eles a quantidade de usuários com acesso ao sistema, o tempo de vigência de contrato, bem como outras peculiaridades requeridas pelos órgãos contratantes.

5.13. Contudo, em conformidade com os dispostos no art. 11 do Decreto Municipal nº 787/2021, ao qual define que a formação do preço de referência se dá a partir do menor valor da cotação realizada com fornecedores, **estima-se o valor global anual em R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) e o valor global para 36 meses em R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).**

5.13.1. Cabe destacar que a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026 do PreviD, tendo um valor estimado de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

5.13.2. A contratação pelo **prazo de 36 (trinta e seis) meses** mostra-se mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo, cuja continuidade evita a repetição de procedimentos de contratação, reduz custos administrativos e assegura a prestação ininterrupta do serviço.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Art. 7º, VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

6.1. Segundo o estudo mercadológico, este serviço não admite o parcelamento, uma vez que o objetivo principal é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento, captação, leitura, tratamento e disponibilização de comunicações processuais eletrônicas (recortes), publicadas em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados** configura serviço único e integrado, conforme o Art. 40, §3, inciso II da lei 14.133/2021.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Art. 7º, IX – Contratações correlatas e/ou interdependentes;

7.1. Não se vislumbra a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Art. 7º, X – Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento sustentável, se for o caso.

8.1. Espera-se, com a contratação do objeto em questão:

I. Aumentar a eficiência no acompanhamento das comunicações processuais de interesse do Instituto;

II. Reduzir os riscos de perda de publicações e prazos processuais por meio do monitoramento automatizado;

III. Centralizar e organizar os recortes processuais em ambiente único e seguro;

IV. Otimizar o tempo de trabalho dos servidores, reduzindo atividades manuais de pesquisa e acompanhamento;

V. Garantir maior segurança, agilidade e confiabilidade no acesso às informações processuais.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Art. 7º, XI – Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

9.1. Para a implantação e execução da solução pretendida, será necessária a capacitação dos servidores envolvidos na utilização do sistema, visando garantir o pleno uso de suas funcionalidades, especialmente aquelas relacionadas ao monitoramento, armazenamento e consulta das comunicações processuais eletrônicas, assegurando maior eficiência e segurança na execução das atividades do setor requisitante.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Art. 7º, XII – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

10.1. Durante a pesquisa de mercado, não se observou o seguimento de critérios sustentáveis ou adequações para a solução ser contratada, por se tratar de um serviço de menor complexidade.

11. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Art. 7º, XIII – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

11.1. Considerando a necessidade identificada e o levantamento das soluções ofertadas no mercado e consoante ao art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.120, de 28 de março de 2023 em seu art. 6, conclui-se, através do conjunto de dados obtidos, que a solução requisitada mais viável ao atendimento das necessidades justificadas no instrumento de solicitação de demanda nº **02/2026** é a realização de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento, captação, leitura, tratamento e disponibilização de comunicações processuais eletrônicas (recortes), publicadas em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.**

12. REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO:

Art. 7º, XIV – Requisitos a serem atendidos pelo futuro contratado

12.1. Requisitos já mencionados na cláusula terceira deste Estudo Técnico Preliminar.

13. DA MITIGAÇÃO DE RISCOS:

13.1. Mapa de Gerenciamento de Riscos em Anexo.

14. DOS APÊNDICES AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1. APÊNDICE A - Mapa de Gerenciamento de Risco.

14.2. APÊNDICE B - Mapa Comparativo de Preços.

15. DA RESPONSABILIDADE PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



- 15.1.** Elaborado pelo servidor Mateus Henrique Theodoro Braga e Sandra Paula Ferreira Rocha, a partir da reunião de informações concedidas pelo setor requisitante e pelos dispositivos legais acerca do tema.

Dourados/MS, 01 de julho de 2026.

MATEUS HENRIQUE THEODORO BRAGA
Assistente Administrativo
Matrícula nº 671281483-2

SANDRA PAULA FERREIRA ROCHA
Advogada Previdenciária
Matrícula nº 9